

Decreto nº. 5.549, de 16 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a revogação de Procurações com Poderes *ad judícia*, outorgadas pelo Município de Parnamirim, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as procurações judiciais, com poderes *ad judícia*, outorgadas pelo Município de Parnamirim, até 31 de dezembro de 2008, juntadas em processos judiciais em trâmite na Comarca de Parnamirim/RN.

Art. 2º. Determinar à Procuradoria Geral do Município, que adote às medidas necessárias, à revogação dos poderes de que trata o artigo 1º, e a regularização da representação judicial do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 030/2009.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 16 de outubro de 2009.



Maurício Marques dos Santos
Prefeito